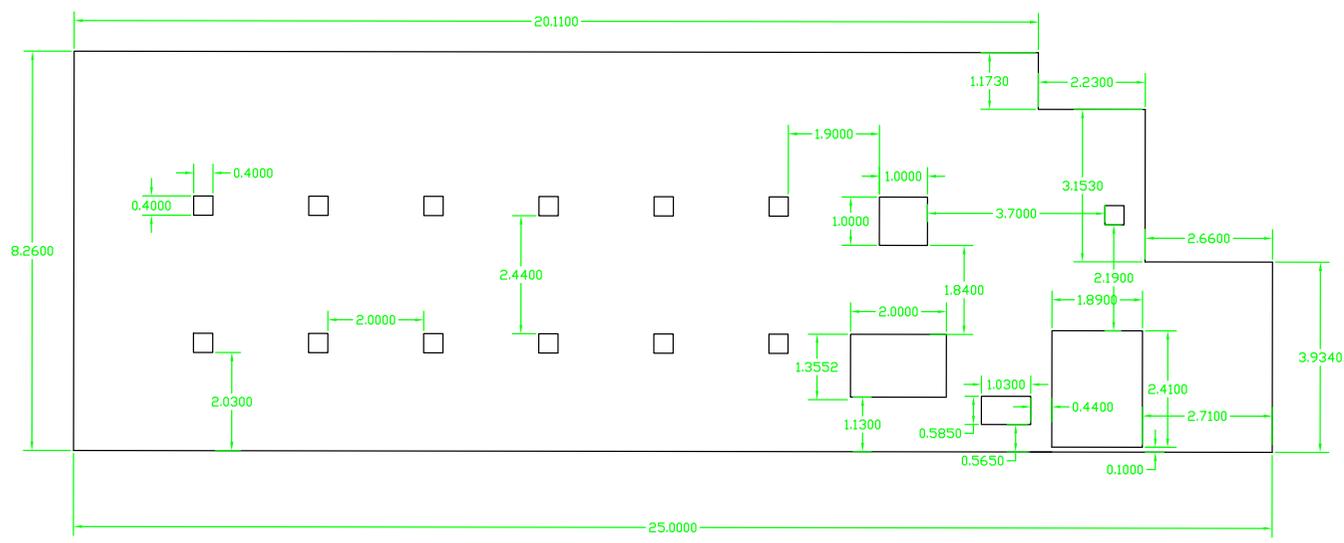




**CONCURSO  
de Intervenção Artística  
“Mural no Campus  
de Setúbal do IPS”**

Normas de Participação



Projectou:	Nome: XXXXX	Edição:		 <b>Desenho Nº: 1</b>
Desenhou:				
Verificou:				
Visto:				
OBSERVAÇÕES:				
ESCALA:	1/100		CONTÉM:	Alçado Edifício Sede
Substituído por:				



## Concurso de Intervenção Artística “Mural no Campus de Setúbal do IPS”

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O concurso público de intervenção artística “Mural no Campus de Setúbal do IPS” é uma iniciativa do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), em colaboração com a Câmara Municipal de Setúbal (CMS), e tem como principais objetivos:

- Contribuir para a requalificação estética do campus de Setúbal do IPS através de uma intervenção de artes gráficas;
- Estimular a participação dos street artists (graffiters) no contexto do ensino superior politécnico;
- Apoiar o movimento português de Arte Urbana.

#### 1. Objeto

1.1. Estas normas determinam as condições de participação no concurso de intervenção artística “Mural no Campus de Setúbal do IPS”.

1.2. O objeto-alvo é o edifício dos Serviços Centrais do IPS no campus de Setúbal, na fachada virada para a Estrada de Santas.

1.3. Fachada norte do edifício dos Serviços Centrais, de acordo com a planta em anexo a este regulamento.

#### 2. Tema

A intervenção artística deve incorporar o tema proposto: Ensino nas áreas de formação das escolas superiores do campus: Escola Superior de Educação, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Escola Superior de Ciências Empresariais, Escola Superior de Saúde.

#### 3. Condições de Participação

3.1. O concurso é destinado a street artists (graffiters) portugueses, admitindo-se propostas individuais ou coletivas;

3.2. Cada candidato ou equipa só pode apresentar uma proposta a concurso

3.3. As candidaturas devem conter propostas originais, inéditas e da autoria dos candidatos assumindo estes toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;

3.4. A execução ao vivo das propostas será obrigatoriamente realizada pelos candidatos identificados na ficha de inscrição;

3.5. As propostas não poderão incluir qualquer tipo de publicidade nem frases ofensivas ou de teor discriminativo;

3.6. As propostas devem respeitar o tema proposto.

#### 4. Processo e Receção de Projetos

4.1. Os projetos podem ser entregues em mão nos Serviços Centrais do IPS, ou através de correio eletrónico: [secretariado.presidente@ips.pt](mailto:secretariado.presidente@ips.pt), contendo os seguintes elementos:

- Nome completo do(s) artista(s);
- Contactos do(s) artista(s) (morada, email e telemóvel);
- Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia e materiais a utilizar);
- Maqueta em suporte de papel ou digitalizada, executada em formato A4 ou A3;

– Declaração de cedência de direitos de autor à organização;

4.2. O prazo de receção de projetos decorre até 15 de fevereiro de 2019, inclusive.

#### 5. Composição e Competências do Júri

5.1. O Júri do concurso é composto por 5 elementos:

- Presidente do IPS, que assume a Presidência do Júri;
- 1 docente da área de artes visuais do Departamento de Artes da Escola Superior de Educação do IPS;
- Docente do IPS responsável pelo Projeto “Etnografar a Arte de Rua. Graffitar a Literatura”;
- 1 representante da Associação Académica do IPS;
- 1 representante da Câmara Municipal de Setúbal.

5.2. Nenhum elemento do Júri pode apresentar uma candidatura a concurso;

5.3. As propostas serão selecionadas pelo júri, de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Avaliação (0 – 5)	Ponderação (%)
Originalidade		35
Criatividade		30
Qualidade técnica		35

5.4. Serão pontuados, separadamente, cada um dos critérios do ponto anterior.

5.5. Em caso de empate, cabe ao Presidente do Júri decidir qual o vencedor.

5.6. A decisão do júri será tomada por maioria e é irrevogável;

5.7. Das decisões do Júri não caberá recurso;

5.8. Os autores das propostas selecionadas serão notificados por correio eletrónico;

5.9. O júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas, caso considere que nenhuma reúne as características necessárias à execução qualitativa da intervenção.

#### 6. Prémios

6.1. A entidade organizadora atribui 1000 euros (mil euros) à proposta vencedora.

6.2. A CMS contribui com as tintas e os dispositivos técnicos adequados à realização do mural.

#### 7. Direitos de Propriedade Intelectual

7.1. Os registos fotográficos e videográficos das intervenções passarão a fazer parte do arquivo de imagem do IPS;

7.2. O(s) candidato(s) selecionado(s) autorizam o IPS a recolher e editar registos fotográficos e videográficos do trabalho elaborado, bem como a utilizar os seus nomes artísticos e imagens para efeitos de divulgação.

7.3. O(s) candidato(s) selecionado(s) cedem os respetivos direitos de autor ao IPS.

7.4. O(s) candidato(s) selecionado(s) autorizam a menção do seu nome e reprodução do seu trabalho em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição;

7.5. O IPS compromete-se a mencionar sempre os nomes do(s) autor(es) selecionado(s), nas utilizações que destes venha a fazer, renunciando os mesmos a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole.

#### 8. Considerações Finais

8.1. A resolução dos casos omissos nas presentes normas de participação é da responsabilidade da organização;

8.2. A participação no concurso de intervenção artística “Mural no Campus de Setúbal do IPS” pressupõe a plena aceitação destas normas de participação.

#### AGENDA

Entrega dos projetos:  
até 15 de fevereiro de 2019

Publicação/ divulgação dos resultados:  
até 29 março 2019

Início das intervenções: maio 2019